



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 94

Assunto: Suplementação de verbas no
valor R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e
Dois mil reais)

Ante Projeto de Lei n.º 25194

Lei n.º 27/94 13/10/94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 27/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar//
ao orçamento vigente, no valor de R\$ 862.000,00 (Oitocentos e Ses-
senta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orça-
mentárias de diversas Secretarias do Município, conforme Anexo I.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior,
será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer do exercí-
cio.

ART. 3º) A presente lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Outubro de 1994.


- ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -

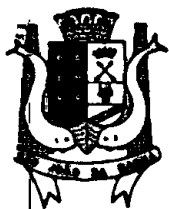


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>TENDÊNCIA</u>
01010012	3111-01	70.000,00	70.000,00
01070212	3111-02	36.000,00	36.000,00
01070212	3131-05	3.000,00	3.000,00
15824952	3253-10	3.000,00	3.000,00
01070212	4120-13	2.000,00	2.000,00
03070202	3111-15	35.000,00	35.000,00
03070202	3132-18	10.000,00	10.000,00
03070202	3132-19	50.000,00	50.000,00
03070202	3111-24	15.000,00	15.000,00
03070212	3111-30	30.000,00	30.000,00
03070212	3113-31	5.000,00	5.000,00
15824952	3251-37	10.000,00	10.000,00
03070212	3253-39	5.000,00	5.000,00
15824922	3256-40	15.000,00	15.000,00
15824942	3280-42	3.000,00	3.000,00
03080322	3111-45	30.000,00	30.000,00
03080322	3132-48	3.000,00	3.000,00
08421882	3111-54	130.000,00	130.000,00
08421882	4120-67	5.000,00	5.000,00
13750212	3111-69	30.000,00	30.000,00
13750212	3132-72	100.000,00	100.000,00
13750312	3259-78	4.000,00	4.000,00
10583232	3111-85	60.000,00	60.000,00
10583232	3120-86	60.000,00	60.000,00
10583232	3132-88	50.000,00	50.000,00
16915751	4110-90	10.000,00	10.000,00
10583231	4110-92	10.000,00	10.000,00
16885321	4110-94	10.000,00	10.000,00
09512632	4110-95	40.000,00	40.000,00
10573161	4110-96	10.000,00	10.000,00
04140212	3111-103	8.000,00	8.000,00
04140212	3132-106	5.000,00	5.000,00
08462242	3111-116	5.000,00	5.000,00
T O T A L:		<u>862.000,00</u>	<u>862.000,00</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 25/94.

São João da Barra/RJ, 13 de Outubro de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Dirijo-me aos ilustres membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e consequente aprovação.

A presente matéria diz respeito a suplementação orçamentária, necessária para adequar a realidade municipal ao orçamento em vigor.

Contando com a indispensável e valorosa colaboração dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto em anexo.

Aproveito o ensejo, para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

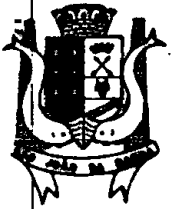
-RANULFO VIDIGAL RIBEIRO-

-PREFEITO-

Ao EXMO. SR. DR.

ADALBERTO RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

EM REGIME DE URGENCIA

A COMISSÃO
Justiça e Redação
13/10/94
[Signature]
Presidente

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
13/10/94
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 27/1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

1ª DISCUSSÃO
13/10/94
[Signature]
Presidente

APROVADO
Em 13/10/1994
[Signature]
Presidente

2ª DISCUSSÃO
13/10/94
[Signature]
Presidente

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 862.000,00 (Oitocentos e Sesenta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme Anexo 1.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer do exercício.

ART. 3º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 13 de Outubro de 1994.

[Signature]
=RANULFO VIDIGAL RIBEIRO=
+PREFEITO-

[List of names in cursive script]
Antônio de Jesus...
Alceu Rodrigues...
S. provid. O. Sp...
João Batista...
Manal...
Antônio José de Silva...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 27/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO
A SEQUINTE

LEI:

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar//
ao orçamento vigente, no valor de R\$ 862.000,00 (Oitocentos e Ses-
senta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orça-
mentárias de diversas Secretarias do Município, conforme Anexo I.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior,
será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer do exercí-
cio.

ART. 3º) A presente Lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 1994.


= ADALBERTO RIBEIRO ALVES = PRESIDENTE =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>TENDÊNCIA</u>
01010012	3111-01	70.000,00	70.000,00
01070212	3111-02	36.000,00	36.000,00
01070212	3131-05	3.000,00	3.000,00
15824952	3253-10	3.000,00	3.000,00
01070212	4120-13	2.000,00	2.000,00
03070202	3111-15	35.000,00	35.000,00
03070202	3132-18	10.000,00	10.000,00
03070202	3132-19	50.000,00	50.000,00
03070202	3111-24	15.000,00	15.000,00
03070212	3111-30	30.000,00	30.000,00
03070212	3113-31	5.000,00	5.000,00
15824952	3251-37	10.000,00	10.000,00
03070212	3253-39	5.000,00	5.000,00
15824922	3256-40	15.000,00	15.000,00
15824942	3280-42	3.000,00	3.000,00
03080322	3111-45	30.000,00	30.000,00
03080322	3132-48	3.000,00	3.000,00
08421882	3111-54	130.000,00	130.000,00
08421882	4120-67	5.000,00	5.000,00
13750212	3111-69	30.000,00	30.000,00
13750212	3132-72	100.000,00	100.000,00
13750312	3259-78	4.000,00	4.000,00
10583232	3111-85	60.000,00	60.000,00
10583232	3120-86	60.000,00	60.000,00
10583232	3132-88	50.000,00	50.000,00
16915751	4110-90	10.000,00	10.000,00
10583231	4110-92	10.000,00	10.000,00
16885321	4110-94	10.000,00	10.000,00
09512632	4110-95	40.000,00	40.000,00
10573161	4110-96	10.000,00	10.000,00
04140212	3111-103	8.000,00	8.000,00
04140212	3132-106	5.000,00	5.000,00
08462242	3111-116	5.000,00	5.000,00
T O T A L:		<u>862.000,00</u>	<u>862.000,00</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 13/10/1994

Presidente

PARECER - REF. ANTE - PROJETO DE LEI Nº 25/94

Os membros abaixo assinados da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO depois de examinarem o Ante-Projeto de Lei Nº 25/94, que versa sobre suplementação de verbas do orçamento vigente e verificarem que referido Ante-Projeto encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, são de Parecer favorável ao mesmo e recomendam aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de Outubro de 1994.

João Antonio de Albuquerque
Franciel O. Santana
Manoel Chaves Junior

APROVADO

Em 13/10/1994

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei Nº 25/94

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS de posse do Ante Projeto de Lei Nº 25/94, em tela, suplementando verbas do Orçamento vigente é de PARECER favorável ao mesmo e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de Outubro de 1994.

Alceus Rodrigues Rangel
Franciel O. Santana
Antonio Lourenço de Silva Pereira